



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 129–GD/IFAM/CTB/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-**CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2932/2024-DG-TABATINGA, datada de 22 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a LEI Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº 776/97, aprovado em 3 de dezembro de 1997 e o Parecer CNE/CES nº 583/2001, aprovado em 4 de abril de 2001.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº. 47 - CONSUP/IFAM, de 14 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 18-PROEN/IFAM, de 1º de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de consultar a comunidade externa sobre a oferta de cursos no eixo tecnológico, licenciatura/bacharelado e/ou em pós-graduação

R E S O L V E:

I – REESTRUTURAR, com efeito retroativo ao dia 22 de abril de 2024, a **Comissão para Avaliação e Consulta de Cursos**, responsável pela aplicação, compilação e análise de questionário que avalie os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) no IFAM *campus* Tabatinga.

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E CONSULTA DE CURSOS			
SERVIDOR(A)	Cargo	SIAPÉ	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Nícolas Andretti de Souza Neves	Docente	2865562	Presidente
Elison da Silva Almeida	Docente	2226474	Vice-Presidente
Lidiane Garcia Bressan	Docente	1028527	Membros
Guilherme Balieiro Gomes	Docente	1127300	
Namedin Pereira Teles Junior	Docente	3351262	
Patrícia Oliveira de Freitas	Docente	3162463	
Rodrigo de Amurim dos Reis	Docente	3389038	
Valdemir Nilo Siqueira	TAE	1944075	

II – Ao Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão para acompanhar as atividades da referida Comissão e ao **Departamento de Administração e Planejamento** para o apoio necessário para a realização das ações.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Nícolas Andretti
de Souza Neves

Prof. Me. Nícolas Andretti de Souza Neves

Diretor Geral – IFAM *campus* Tabatinga
Port. N.º 1.105-GR/IFAM/2023

Assinado digitalmente por Nícolas Andretti de Souza
Neves
ND: OU=Campus Tabatinga, O=Instituto Federal do
Amazonas-IFAM, CN=Nícolas Andretti de Souza
Neves, E=nicolas@ifam.edu.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.04.23 15:26:39-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0